

Zimbra

arthurdomingues@saovicente.sp.gov.br

Re: PREGÃO 99/2025 - PROVA DE CONCEITO - DILAÇÃO DE PRAZO

De : Juliana D'Ambrosio Teixeira Silva
<juliana.silva@teltex.com.br>

qui., 30 de out. de 2025 14:46

Assunto : Re: PREGÃO 99/2025 - PROVA DE CONCEITO -
DILAÇÃO DE PRAZO

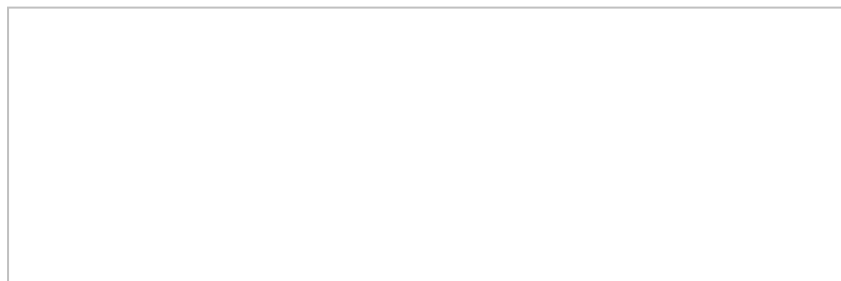
Para : Arthur Viana Domingues
<arthurdomingues@saovicente.sp.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Agradecemos o retorno referente à nossa solicitação e submetemos à apreciação desta Comissão algumas considerações que justificam a reavaliação do prazo para a Prova de Conceito (PoC). É fundamental esclarecer que a solução proposta não se enquadra como um *software* de prateleira, mas sim como um sistema que demanda configuração e customização substancial de seu código/funcionalidades para atender aos requisitos do Termo de Referência. Tendo em vista a altíssima exigência de 90% de aproveitamento sem margem para erro, o sucesso da PoC depende criticamente da estabilidade dessa customização interna e do *setup* do ambiente de referência, o que consome o prazo de 5 (cinco) dias úteis de forma desproporcional à complexidade do *setup*. Manter o prazo original, neste contexto, pode introduzir um risco desnecessário de falha por questões de *setup* e não de funcionalidade da solução, o que poderia, inclusive, comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, com base nos princípios da razoabilidade e eficiência, e buscando garantir a qualidade da avaliação, solicitamos gentilmente a **reconsideração da decisão** e o **deferimento da prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis**, reforçando que, em todo caso, a Teltex empreenderá todos os esforços técnicos e gerenciais para cumprir a exigência no menor prazo possível.

Atenciosamente,



Conforme observa rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18), qualquer pessoa que receber essa mensagem, seja seu destinatário ou não, fica NOTIFICADA de que está impedida de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação para outros fins que não os objetivados pelo remetente, promovendo sua eliminação da base de dados, registros ou sistemas pessoais tão logo seus propósitos legais tenham sido atingidos.

Em qui., 30 de out. de 2025 às 11:30, Arthur Viana Domingues
<arthurdomingues@saovicente.sp.gov.br> escreveu: